



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



EDITAL Nº 08.26.01/2022

TOMADA DE PREÇOS



PROCESSO nº: 08.26.01/2022

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 16/09/2022

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Pindoretama/CE.

O Município de Pindoretama/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação e Juventude do Município de Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 112, de 14 de julho de 2022, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Pindoretama;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.





2.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pindoretama, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891, ou através do site <https://pindoretama.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;



3.1.10. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (Identificação do licitante)



CNPJ sob nº.:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo averso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (Identificação do licitante)
CNPJ sob nº.:

4.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

4.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

4.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

4.7. Assinatura do representante legal.

4.8. Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias.**

4.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

4.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

4.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

4.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

4.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.





4.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

4.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

4.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

4.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

4.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.



6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.

7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.

7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.



7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I¹ = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I⁰ = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I¹ e I⁰ = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.





12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://pindoretama.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://pindoretama.ce.gov.br/>

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3375-1863: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3375-1427 / 3375-1891: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacaopindoretama@gmail.com

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.





13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Pindoretama/CE, 29 de agosto de 2022.

Leonardo Mendes Oliveira
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Juventude.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO





PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude.



1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando que cabe ao município o bem-estar social e garantir que sejam prestados serviços públicos de qualidade, e esta contratação irá trazer um grande benefício à população, com a reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE e que sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	Creche Proinfância tipo "B"	Sede do Município de Pindoretama/CE.

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO os seguintes ADENDOS:

- ADENDO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ADENDO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ADENDO III – MEMÓRIAS DE CÁLCULO;
- ADENDO IV – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
- ADENDO V – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- ADENDO VI – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE INSUMOS;
- ADENDO VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ADENDO VIII – COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ADENDO IX – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- ADENDO X – PRANCHAS DE DESENHOS;
- ADENDO XI – ART.



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

5.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA.
- REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.
- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL.
- CABO COBRE NU 35MM2.



5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA.
- REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm.
- POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL.
- CABO COBRE NU 35MM2.

5.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.





6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

6.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

6.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

6.7. Assinatura do representante legal.

6.8. Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias**.

6.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

6.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

6.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

6.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

6.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

6.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

6.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

6.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.





6.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

6.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do ITEM 1 – contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude, é de **R\$ 684.858,83 (seiscientos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.2. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;





9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser



substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

12. DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;



13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.



13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todos os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições,





indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.





14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.



15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;



16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá refer um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0602 – Fundo M. e Desenv. da Edu. Básica(FUNDEB).	12.365.0003.1.031 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos das Unidades de Educação Básica – Infantil.	4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.	1540000000 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%.
			1541000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF.
			1542000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;



[Handwritten signatures and marks]



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Infraestrutura e Secretaria da Educação e Juventude do Município de Pindoretama, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pindoretama/CE, 26 de agosto de 2022.


Leonardo Mendes Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Juventude.


José Soares Lima Filho

Engenheiro Civil | CREA/CE 353828 | RNP 0620033045





ADENDO I

MEMORIAL DESCRITIVO;

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	04/2022
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	05/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 × 2,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LOGICA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA E ESGOTO

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados.

As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionaria responsável.

BARRACÃO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

Após definido o local na obra, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra. Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Dimensões do barracão: 20m²

José Soares Lima Filho
Eng.º Civil
CREA/CE 353828



		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

2. ESQUADRIAS

PORTA DE MADEIRA DO TIPO CEDRO LISA MACIÇA



Todas as portas de madeiras serão do tipo Cedro Lisa, com as dimensões indicadas no projeto. As esquadrias de madeira serão imunizadas, não devem apresentar empenamentos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a qualidade. Os forramentos e alizares serão em material de boa qualidade de dimensões de 10cm para os forramentos, fixados aos tufos de madeira com parafusos de latão cromado de 6x2 ½ e 5cm para os alizares.

3. SISTEMA DE COBERTA

RE-TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA

O re-telhamento será com telha cerâmica colonial de boa qualidade, sem a presença de mancha, fissura, trincas e/ou quaisquer deformações .

BEIRAL E BICA

Este serviço consiste na fixação das telhas ditas de capa às telhas ditas canais, no beiral da cobertura, através de uma argamassa mista de cimento, cal e areia fina, no traço 1:0,25:4. No caso de telhas coloniais, a massa deve preencher todo o contorno da cabeça das telhas.

CUMEEIRA

Estes serviços consistem na execução do acabamento do telhamento com telha cerâmica e serão executados nas cumeeiras, nos espigões e na parte terminal do telhamento, na direção perpendicular às ripas, com o objetivo de protegê-las das intempéries. Será usada o mesmo tipo de telha, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa, no traço 1:0,25:4. Na execução, atente-se para o fato de que este acabamento deve estar alinhado no seu topo e nas suas laterais e que, na parte terminal do telhamento, as telhas de acabamento deverão cobrir a ponta das ripas.


 José Soares Lima Filho
 Engº Civil
 CREA/CE 353828

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	68,81%	-
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					05/2022
					05/2021
					03/2017
					04/2022
					05/2022

4. IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²



Antes da execução do serviço de impermeabilização das calhas da coberta, deve-se certificar-se que as áreas que receberem a emulsão asfáltica estão limpa, livre de quaisquer poeira e/ou presença de fissuras e com todas as suas tubulações de descidas instaladas. A aplicação se dará com as ferramentas necessárias e de acordo com as Norma NBR 9685.

5. REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua, será executada empregando areia grossa e cimento no traço 1:3. As superfícies destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber este tipo de revestimento.

REBOCO EM MASSA ÚNICA E= 20 MM PAREDES

A massa única será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação da massa única. O traço a ser adotado será 1:2:8. A areia grossa adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA 30x30cm (900cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Será empregada cerâmica esmaltada acima de 30 x 30 cm de 1ª qualidade, nos locais indicados no projeto, correspondendo ao melhor padrão do fabricante na linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Antes do assentamento, as cerâmicas devem permanecer imersas em água por cerca de três horas, será assentada após limpeza e regularização do contrapiso com argamassa de cimento e areia traço 1:4 com três (3) centímetros de espessura, seguida de borrifcação de pó de cimento. No assentamento, usar-se-a argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:0, 5:4. Entre as cerâmicas deixar-se-á junta no máximo 5mm. Após 2 (dois) ou 3(três) dias de aplicação calafetar as juntas com nata de cimento

José Soares Lima Filho
Eng^o Civil
CREA/CE 353828

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	*	05/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	*	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	*	*	04/2022
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

NORMAS GERAIS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da fiscalização. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios. Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais. As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes. Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutida sem paredes. Vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem. Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade. Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques. As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.



7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO

Será instalado um quadro de distribuição com barramento, para se fazer toda a distribuição dos circuitos elétricos da iluminação do mercado público.

José Soares Lima Filho
Eng^o Civil
CREA/CE 353828

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	PROINFANCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					05/2022
					05/2021
					03/2017
					04/2022
					05/2022

CABO ISOLADO 6MM²



Os cabos a serem instalados serão os de marca de boa qualidade no mercado e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes e pisos e depois de procedida a limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

ATERRAMENTO COMPLETO

Será executado um aterramento completo, no quadro de distribuição dos circuitos do mercado público, para se evitar alguns transtornos por eventuais falta ou quedas de corrente elétrica, alongando assim, a vida útil dos equipamentos elétricos

FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM²

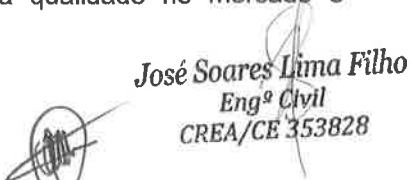
Os fios a serem instalados serão os de marca de boa qualidade no mercado e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes e pisos e depois de procedida a limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

As tomadas serem instaladas serão de marca de boa qualidade no mercado e instaladas em locais conforme projeto elétrico.

LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W

As Luminárias a serem instaladas serão de marca de boa qualidade no mercado e instaladas em locais conforme projeto elétrico.


 José Soares Lima Filho
 Eng^o Civil
 CREA/CE 353828

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	68,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		Computação	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

8. INSTALAÇÕES DE GÁS

Trata-se de uma instalação com a central de gás para 2 cilindros 45Kg e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros.

A rede de distribuição será executada em tubulação de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, instalado em ramais e sub-ramais em bitola conforme projeto, devendo ser totalmente estanque.

9. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DO ENQUADRAMENTO

- Saídas de emergência;
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de emergência;
- Extintores;

DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As Saídas de Emergência, nas Rotas de Fuga e Escape, Áreas de Risco e todos os demais Equipamentos de Segurança da Edificação, serão dotados com a devida sinalização, conforme indicações do Projeto e as prescrições NBR – 13.434.



10. INSTALAÇÃO DE REDE

O Projeto de implantação da rede de comunicação de dados conforme notas do NIT elaborado pela EFICAZ TELECOMUNICAÇÕES de acordo com as Normas ABNT e EIA/TIA.


A rede de cabeamento estruturado a ser instalada permitirá a integração entre os sistemas de dados e voz, permitindo que qualquer ponto instalado possa ser utilizado tanto pelo sistema de dados (rede de dados) como pelo sistema de voz (telefonía) através do simples processo de comutação na central de controle do sistema (Sala de Telecomunicações).

11. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O SPDA deverá ser executado conforme projeto.

O SPDA foi projetado para realizar a proteção da edificação contra descargas atmosféricas.

A elaboração do projeto levou em consideração, como premissas básicas, os fatores que se seguem:


 José Soares Lima Filho
 Eng^o Civil
 CREA/CE 353828



		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



- Análise das definições de arquitetura;
- Avaliação dos ambientes físicos, englobando as facilidades de passagem e encaminhamento dos cabos;

O SPDA Projetado possui nível de proteção II e classe de proteção II. O sistema de captação projetado é do tipo Franklin, com captadores Franklin, com descidas naturais (externa pela alvenaria) utilizando cabo de cobre 50mm², com um sistema de aterramento todo interligado por cabo de cobre nu 7 fios de 35mm², utilizando hastes de terra de 5/8" x 2,4m.

12. PINTURAS E ACABAMENTOS

PINTURA EXTERNA EMASSADA E PINTADA A BASE DE LATEX

Todas as faces das paredes rebocadas receberão emassamento com PVA, após regularizada a superfície receberam lixamento e após a limpeza receberão pintura com tinta à base látex, em duas demãos.

PINTURA INTERNA EMASSADA E PINTADA A BASE DE LATEX

Todas as faces das paredes rebocadas internas receberão emassamento com PVA, após regularizada a superfície receberam lixamento e após a limpeza receberão pintura com tinta à base látex, em duas demãos.

ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO


Sobre as superfícies de ferro, preparadas com base zarcão para receber a pintura esmalte, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas de boa qualidade no mercado.

ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Será aplicado esmalte sintético sobre madeira. Nas esquadrias de madeira após lixamento, fundo branco e massa a óleo, em, no mínimo duas demãos.


 José Soares Lima Filho
 Eng^o Civil
 CREA/CE 353828



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%
			SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					05/2022
					05/2021
					03/2017
					04/2022
					05/2022

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.

- Altura das Divisórias: Painéis de 1,80m nos sanitários adultos ou 1,50m nos sanitários infantis (vão com altura de 20cm do piso ao início do painel);

- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças). *Ver cada ambiente ampliado.

- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavadeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.

- Espessura do granito: 20mm.



14. CAIXA D'ÁGUA

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 36 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor AMARELO OURO) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

O Município poderá optar pelo modelo de Castelo D'Água composto por anéis de concreto pré-fabricado, respeitando as dimensões fornecidas no projeto (= 3,00m e H= 11,0m).

-Escada de Marinheiro em ferro chato c/ -LUZ PILOTO 2 LAMPADAS R81

-Para-raio tipo FRANKLIN

-Guarda corpo (varanda)

15. SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

José Soares Lima Filho
Eng^o Civil
CREA/CE 353828



ADENDO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PROINFÂNCIA	FONTE	VERSÃO	HORA	BDI : 25,92%	REF.
DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
LOCAL:	PINDORETAMA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	85,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2022
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		Contribuição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	439,20	2.635,20
1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.262,63	1.262,63
1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.647,29	1.647,29
1.4	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	6.694,91	6.694,91
2 ESQUADRIAS							
2.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0 BOX 2.10)m	SEINFRA	UN	19,00	950,28	18.055,32
2.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	25,00	152,46	3.811,50
2.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURALFOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,60	307,89	1.108,40
2.4	94580	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	SINAPI	M2	5,76	959,80	5.528,45
2.5	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	SINAPI	M2	3,60	694,56	2.500,42
3 SISTEMA DE COBERTA							
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	1.233,17	55,67	68.650,57
3.2	C4463	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	150,41	33,43	5.028,21
3.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	75,20	15,02	1.129,50
4 IMPERMEABILIZAÇÃO							
4.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA, C/MANTA ASFÁLTICA. AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	207,76	41,10	8.538,94
4.2	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	SEINFRA	M2	115,50	70,16	8.103,48
5 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							
5.1 REVESTIMENTO INTERNO							
5.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	640,52	11,09	7.103,37
5.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	915,03	7,78	7.118,93
5.1.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	915,03	44,30	40.535,67
5.1.4	C4432	CERÂMICA ESALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	143,88	130,26	18.741,11
5.1.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	143,88	10,20	1.467,36
5.1.6	C4432	CERÂMICA ESALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	11,46	130,26	1.492,78
5.1.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	11,46	10,20	116,89
5.2 REVESTIMENTO EXTERNO							
							57.451,28



José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828

5.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		M2	756,00	11,06	8.384,04
5.2.2	C2110	REBOCO/CACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	SEINFRA	M2	756,00	44,30	33.490,80
5.2.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	756,00	7,79	5.881,98
5.2.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PE15/PE14 P/PAREDE	SEINFRA	M2	69,02	130,26	8.990,55
5.2.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	69,04	10,20	704,21
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						
6.1	C4824	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	3,00	46,67	140,01
6.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	18,00	81,95	1.655,10
6.3	LOUÇAS E METAIS						
6.3.1	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ ORIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	SEINFRA	UN	5,00	591,19	2.955,95
6.3.2	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	21,00	36,91	817,11
6.3.3	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	34,00	71,81	2.441,54
6.3.4	C2188	REGISTRO DE GAVETA C/CAVANOPLA CROMADA, D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	99,60	99,60
6.3.5	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	18,00	11,06	210,14
6.3.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	24,00	30,65	735,60
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						
7.1	CORDOALHAS DE COBRE NU						
7.1.1	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	15,00	59,69	895,35
7.1.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	8,00	42,27	338,16
7.2	CABOS E FIOS CONDUTORES						
7.2.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	7.200,00	7,59	54.648,00
7.2.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	790,00	9,10	6.825,00
7.2.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	300,00	10,83	3.249,00
7.2.4	C0558	CABO EM PVC 1000V 8MM2	SEINFRA	M	400,00	10,83	4.332,00
7.2.5	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	100,00	14,13	1.413,00
7.2.6	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	500,00	18,11	8.555,00
7.2.7	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	25,00	25,60	640,00
7.2.8	C0556	CABO EM PVC 1000V 35MM2	SEINFRA	M	125,00	34,14	4.267,50
7.2.9	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	SEINFRA	M	130,00	49,16	6.390,80
7.2.10	16138	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2	SEINFRA	M	50,00	3,01	150,50
7.2.11	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	60,00	10,17	610,20
7.3	DISJUNTORES						
7.3.1	C1088	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	26,14	52,28
7.3.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	51,00	26,14	1.337,14
7.3.3	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	27,00	92,74	2.503,98
7.3.4	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	92,74	92,74
7.3.5	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	107,41	107,41
7.3.6	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	1,00	155,69	155,69
7.3.7	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	107,41	214,82
7.3.8	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	107,41	107,41
7.3.9	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	107,41	214,82
15.179,59							15.179,59



7.3.10	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1	UN	2,00	185,68	311,38
7.3.11	I005463	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA EASYPACT TRIPOLAR CURVA C 50KA/220V E ZC250N3225 - SCHNEIDER	UN	1,00	1.592,72	1.592,72
7.3.12	I9417	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	2,00	466,60	933,20
7.3.13	C4631	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-90A, 30mA	UN	10,00	292,30	2.923,00
7.3.14	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 26A	UN	25,00	92,74	2.318,50
7.3.15	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 26A	UN	25,00	92,74	2.318,50
7.4		INTERRUPTORES				3.036,37
7.4.1	C1486	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	38,24	38,24
7.4.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	49,00	19,49	955,01
7.4.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	34,39	68,78
7.4.4	I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	5,00	23,48	117,40
7.4.5	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	26,73	53,46
7.4.6	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00	49,10	98,20
7.4.7	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	18,00	70,91	1.276,38
7.4.8	C1928	PLACA PICAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	49,00	5,68	278,65
7.4.9	C1928	PLACA PICAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	20,00	5,68	113,00
7.4.10	C1928	PLACA PICAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	5,00	5,66	28,25
7.4.11	C1929	PLACA PICAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UN	1,00	9,80	9,80
7.5		TOMADAS				4.559,36
7.5.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	14,00	20,52	287,28
7.5.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	191,00	20,52	3.919,32
7.5.3	C2464	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	24,32	194,56
7.5.4	C1928	PLACA PICAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	28,00	5,58	156,20
7.8		LUMINARIAS				7.781,57
7.8.1	00014543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	19,00	8,05	152,95
7.8.2	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER CIGLOBO LEITOSO C/ 1 LAMPADA DE 60W	UN	134,00	56,93	7.628,62
8		INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL				12.637,87
8.1	056021	CENTRAL GAS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg	CJ	2,00	2.839,36	5.678,72
8.2	I004945	VALVULA ESFERA MGA TRIPARTIDA 3/4 NPT 300	UN	4,00	111,25	445,00
8.3	I006367	KIT MANOMETRO REGULADOR DE PRESSAO OXIGENIO E GAS	UN	2,00	377,63	755,26
8.4	055781	MANOMETRO VERTICAL - RGCSA 1/4" NPT 300 LIBRAS 17 BAR	UN	1,00	94,88	94,88
8.5	I006647	FITA ANTICORROSIVA SCOTCHRAP 50 PVC PRETA 50mm 30m FT020007637 3M	UN	18,00	314,67	5.664,06
9		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				17.441,22
9.1	I6218	EXTINTOR DE PO QUIMICO PRESSURIZADO DE 8KG	UN	8,00	197,38	1.579,04
9.2	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	45,00	324,70	14.611,50
9.3	I044112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	UN	8,00	11,32	90,56
9.4	055032	PLACA FÓTLUMINESCENTE RISCO DE CHOQUE 15x20cm	UN	8,00	19,22	153,76
9.5	I055023	PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO FUMAR P1 15x15cm	UN	1,00	47,72	47,72
9.6	055032	PLACA FÓTLUMINESCENTE RISCO DE CHOQUE 15x20cm	UN	8,00	19,22	153,76
9.7	I000055	ETIQUETA INDICACAO/SETA/AUTOADESIVA "EXTINTOR/HIDRANTE	UN	8,00	100,61	804,88
10		INSTALAÇÃO DE REDE				18.272,39

10.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS										2.367,28
10.1.1	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "S" FURUKAWA	SEINFRA	UN	4,00			591,82			2.367,28
10.2	CABOS FIOS E CONDUTORES										15.905,11
10.2.1	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 9 - UTP	SEINFRA	M	890,00			14,83			13.198,70
10.2.2	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	UN	45,00			19,67			885,15
10.2.3	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	UN	48,00			19,67			944,16
10.2.4	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45RJ-45 DE 2,50m	SEINFRA	UN	35,00			25,06			877,10
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)										38.693,36
11.1	CAPTORES										30.604,41
11.1.1	C4208	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00			3.464,84			3.464,84
11.1.2	C9520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	600,00			42,27			25.362,00
11.1.3	C3910	HASTE DE TERRA 508*3.00m GCW 19L30	SEINFRA	UN	12,00			144,51			1.734,12
11.1.4	11910	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	UN	5,00			8,69			43,45
11.2	CONECTORES E TERMINAIS										1.612,20
11.2.1	C6858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	SEINFRA	UN	40,00			39,61			1.584,40
11.2.2	C6860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	2,00			13,90			27,90
11.3	CABOS DE DESCIDA										4.476,76
11.3.1	C9521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	75,00			59,69			4.476,76
12	PINTURAS E ACABAMENTOS										97.165,76
12.1	PAREDES INTERNAS										26.215,63
12.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	638,78			14,92			9.530,60
12.1.2	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	638,78			26,12			16.684,93
12.2	PAREDES EXTERNAS										27.356,74
12.2.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	606,81			18,99			11.523,32
12.2.2	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	606,18			26,12			15.833,42
12.3	TETO										30.069,19
12.3.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	732,68			14,92			10.931,59
12.3.2	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	732,68			26,12			19.137,60
12.4	OUTROS										13.514,30
12.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	170,50			47,55			8.107,28
12.4.2	C1208	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	257,60			20,99			5.407,02
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										8.233,40
13.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	20,00			411,67			8.233,40
14	CAIXA DAGUA										16.223,99
14.1	C2768	ESCALA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	13,40			895,61			12.001,17
14.2	1002506	LUZ PILOTO 2 LAMPADAS R81	SBC	UN	1,00			32,73			32,73
14.3	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00			162,13			162,13
14.4	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	SEINFRA	M	7,97			505,39			4.027,96

16	SERVIÇOS FINAIS						76.561,90
15.1	C:1843	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	885,00	66,01	58.418,95
15.2	C:1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.323,58	13,70	18.133,05
VALOR BDI TOTAL:							140.953,18
VALOR ORÇAMENTO:							543.905,65
VALOR TOTAL:							684.858,83


 José Soares Lima Filho
 Engº Civil
 CREA/CE 353828








ADENDO III

MEMÓRIAS DE CÁLCULO;

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022
	DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	BDI : 25,92%
	LOCAL:	PINDORETAMA	FONTE:
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VERSÃO:
			HORA:
			MES:
			REF.:
			Composição:

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		Comprimento	Largura	QTD
Placa de Obra	6	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

		Un	QTD
Instalações Provisórias de Água	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

		Un	QTD
Instalações Provisórias de Luz	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.4. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		Un	QTD
Porta Cozinha	2	2,00000000	2,00
Porta Lavanderia	1	1,00000000	1,00
Porta Creche 1	4	4,00000000	4,00
Porta Creche 2	4	4,00000000	4,00
Porta Creche 3	4	4,00000000	4,00
Porta Pré-Escola	4	4,00000000	4,00
			19,00

2.2. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

		Un	QTD
Fechadura Porta Desp. Seca	1	1,00000000	1,00
Fechadura Desp.	1	1,00000000	1,00
Porta Secretaria	1	1,00000000	1,00
Porta Diretoria	1	1,00000000	1,00
Porta Sala dos Professores	1	1,00000000	1,00
Porta Almoxarilhado	1	1,00000000	1,00
Portas Banheiros ADM	2	2,00000000	2,00
Porta Rouparia	1	1,00000000	1,00
Porta Acesso Cozinha Lavanderia	1	1,00000000	1,00
Portas Banheiros Funcionarios	3	3,00000000	3,00
Portas Banheiros Creche 1	2	2,00000000	2,00
Portas Banheiros Creche 2	2	2,00000000	2,00
Portas Banheiros Creche 3	2	2,00000000	2,00
Portas Sanit Defic.	4	4,00000000	4,00
Porta Sala Leitura Multifuso	1	1,00000000	1,00
Porta Sala de Informatica	1	1,00000000	1,00
			25,00

2.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		Altura	Largura	QTD
Janela Sala de Professores	3,6	1,20000000	3,00000000	3,60
				3,60

2.4. 94580 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		Altura	Largura	QTD
Janela Creche 1	5,76	1,60000000	3,60000000	5,76
				5,76




 José Soares Lima Filho
 Eng^o Civil
 CREA/CE 353828

2.5. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

	Altura	Largura	QTD
Janela Secretária	3,6	1,20000000	3,00000000
			3,00

3.2. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

	M	QTD
Cumeeira	150,41	150,41000000
		150,41

3.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

	M	QTD
Beira e Bica	75,2	75,20000000
		75,20

4.1. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

	M²	QTD
Calhas	207,76	207,76000000
		207,76

C1458 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA (M2)

	M²	QTD
Lajes	115,50	115,50000000
		115,50

5.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	Altura	Largura	QTD
Demolição de Reboco	640,52	0,70000000	915,02800000
			640,52

5.1.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	Altura	Largura	QTD
Cheche 1	915,03	0,70000000	915,03000000
			915,03

5.1.3. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

	Altura	Largura	QTD
Reboco	915,03	0,70000000	915,03000000
			915,03

5.1.4. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

	M²	QTD
Cerâmica de Recuperação	143,88	143,88000000
		143,88

5.1.5. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

	M²	QTD
Rejuntamento Cerâmica de Recuperação	143,88	143,88000000
		143,88

5.1.6. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

	M²	QTD
Cerâmica Sala Técnicas	11,46	11,46000000
		11,46

5.1.7. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

	M²	QTD
Sala Técnicas	11,46	11,46000000
		11,46



José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828



5.2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		Altura	Largura	QTD
Demolição Reboco Muros	756	2,10000000	360,00000000	756,00
				756,00

5.2.2. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

		Altura	Largura	QTD
Reboco Muros	756	2,10000000	360,00000000	756,00
				756,00

5.2.3. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		Altura	Largura	QTD
Chapisco Muros	756	2,10000000	360,00000000	756,00
				756,00

5.2.4. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

		M²	QTD
Cerâmica de Recuperação Áreas Externas	69,02	69,04000000	69,02
			69,02

5. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		M²	QTD
Rejuntamento Cerâmica de Recuperação	69,04	69,04000000	69,04
			69,04

6.1. C4924 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

		Un	QTD
Instalações Sanitárias	3	3,00000000	3,00
			3,00

6.2. C4378 - CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

		Un	QTD
Instalações Sanitárias	18	18,00000000	18,00
			18,00

6.3.1. C3247 - BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA (UN)

		Un	QTD
Sanitários Creche 2	4	4,00000000	4,00
Sanitários Defic.	1	1,00000000	1,00
			5,00

6.3.2. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

		Un	QTD
Banheiros ADM.	4	4,00000000	4,00
Banheiros Vest. Func	5	5,00000000	5,00
Banheiros Def.	8	8,00000000	8,00
Banheiros Creche 2	4	4,00000000	4,00
			21,00

6.3.3. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

		Un	QTD
Banheiros ADM.	2	2,00000000	2,00
Banheiros Vest. Func	5	5,00000000	5,00
Banheiros Def.	10	10,00000000	10,00
Banheiros Creche 1	6	6,00000000	6,00
Banheiros Creche 2	8	8,00000000	8,00
Pias Creche 3	2	2,00000000	2,00
Pia Admin	1	1,00000000	1,00
			34,00

6.3.4. C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

		Un	QTD
Banheiro Creche 2	1	1,00000000	1,00

José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828



			1,00
--	--	--	------

6.3.5. C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

		Un	QTD
Banheiros ADM.	2	2,00000000	2,00
Banheiros Vest. Func	1	1,00000000	1,00
Banheiros Creche 1	4	4,00000000	4,00
Banheiros Def.	2	2,00000000	2,00
Cozinha	5	5,00000000	5,00
Plas Creche 2	2	2,00000000	2,00
Plas Creche 1	2	2,00000000	2,00
Plas Admin	1	1,00000000	1,00
			19,00

6.3.6. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

		Un	QTD
Banheiros ADM.	2	2,00000000	2,00
Plas ADM	1	1,00000000	1,00
Plas Cozinha	9	9,00000000	9,00
Plas e Lavatorio Creche 1	6	6,00000000	6,00
Plas Creche 2	2	2,00000000	2,00
Plas Creche 3	2	2,00000000	2,00
Lavatorios Banheiros Def.	2	2,00000000	2,00
			24,00

7.1.1. C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 (M)

		M	QTD
Eletrico	15	15,00000000	15,00
			15,00

7.1.2. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)

		M	QTD
Eletrico	8	8,00000000	8,00
			8,00

7.2.1. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

		M	QTD
Eletrico	7200	7.200,00000000	7.200,00
			7.200,00

7.2.2. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

		M	QTD
Eletrico	750	750,00000000	750,00
			750,00

7.2.3. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		M	QTD
Eletrico	300	300,00000000	300,00
			300,00

7.2.4. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		M	QTD
Eletrico	400	400,00000000	400,00
			400,00

7.2.5. C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)

		M	QTD
Eletrico	100	100,00000000	100,00
			100,00

7.2.6. C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)

		M	QTD
Eletrico	500	500,00000000	500,00
			500,00

7.2.7. C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 (M)

		M	QTD

José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828



Elétrico	25	25,00000000	25,00
			25,00

7.2.8. C0558 - CABO EM PVC 1000V 35MM2 (M)

		M	QTD
Elétrico	125	125,00000000	125,00
			125,00

7.2.9. C0555 - CABO EM PVC 1000V 50MM2 (M)

		M	QTD
Elétrico	130	130,00000000	130,00
			130,00

7.2.10. I6138 - CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2 (M)

		M	QTD
Elétrico	50	50,00000000	50,00
			50,00

7.2.11. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

		M	QTD
Elétrico	60	60,00000000	60,00
			60,00

7.3.1. C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.3.2. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	51	51,00000000	51,00
			51,00

7.3.3. C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	27	27,00000000	27,00
			27,00

7.3.4. C1084 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.3.5. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.3.6. C1131 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.3.7. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.3.8. C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.3.10. C1117 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	2	2,00000000	2,00
			2,00

José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828

7.3.11. 1005463 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA EASYPACT TRIPOLAR CURVA C 50kA/220V EZC250N3225 - SCHNEIDER (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.3.12. 19417 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.3.13. C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA (UN)

		Un	QTD
Elétrica em Quadro de Distribuição	10	10,00000000	10,00
			10,00

7.3.14. C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	25	25,00000000	25,00
			25,00

7.3.15. C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		Un	QTD
Quadros de Distribuições	25	25,00000000	25,00
			25,00

7.4.1. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		Un	QTD
Interruptores	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.4.2. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		Un	QTD
Interruptores	49	49,00000000	49,00
			49,00

7.4.3. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

		Un	QTD
Interruptores	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.4.4. 11267 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (UN)

		Un	QTD
Interruptores	5	5,00000000	5,00
			5,00

7.4.5. C1492 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

		Un	QTD
Interruptores	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.4.6. C1481 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

		Un	QTD
Interruptores	2	2,00000000	2,00
			2,00

7.4.7. C1488 - INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

		Un	QTD
Interruptores	18	18,00000000	18,00
			18,00

7.4.8. C1928 - PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

		Un	QTD
Interruptores	49	49,00000000	49,00
			49,00



José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828



7.4.9. C1928 - PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

	Un	QTD
Interruptores	20	20,00000000
		20,00

7.4.10. C1928 - PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

	Un	QTD
Interruptores	5	5,00000000
		5,00

7.4.11. C1929 - PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4" (UN)

	Un	QTD
Interruptores	1	1,00000000
		1,00

7.5.1. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	Un	QTD
Tomadas	14	14,00000000
		14,00

7.5.2. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	Un	QTD
Tomadas	191	191,00000000
		191,00

7.5.3. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

	Un	QTD
Tomadas	8	8,00000000
		8,00

7.5.4. C1928 - PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

	Un	QTD
Tomadas	28	28,00000000
		28,00

8.1. 056021 - CENTRAL GAS GLP PARA 4 CILINDROS 45kg (CJ)

	CJ	QTD
Casa de Gás	2	2,00000000
		2,00

8.2. 1004945 - VALVULA ESFERA MGA TRIPARTIDA 3/4 NPT 300 (UN)

	Un	QTD
Casa de Gás	4	4,00000000
		4,00

8.3. 1006367 - KIT MANOMETRO REGULADOR DE PRESSAO OXIGENIO E GAS (UN)

	Un	QTD
Casa de Gás	2	2,00000000
		2,00

8.4. 055781 - MANOMETRO VERTICAL - ROSCA 1/4" NPT 300 LIBRAS 17 BAR (UN)

	Un	QTD
Casa de Gás	1	1,00000000
		1,00

8.5. 1006647 - FITA ANTICORROSIVA SCOTCHRAP 50 PVC PRETA 50mm 30m HT002007637 3M (UN)

	Un	QTD
Casa de Gás	18	18,00000000
		18,00

9.1. 16218 - EXTINTOR DE PO QUIMICO PRESSURIZADO DE 6KG (UN)

	Un	QTD
Proteção Contra Incêndio	8	8,00000000
		8,00

9.2. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828



		Un	QTD
Luminárias de Emergência	45	45,00000000	45,00
			45,00

9.3. 1044112 - SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR (UN)

		Un	QTD
Proteção Contra Incêndio	8	8,00000000	8,00
			8,00

9.4. 055032 - PLACA FOTOLUMINESCENTE RISCO DE CHOQUE 15x20cm (UN)

		Un	QTD
Proteção Contra Incêndio	8	8,00000000	8,00
			8,00

9.5. 1055023 - PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO FUMAR P1 15x15cm (UN)

		Un	QTD
Proteção Contra Incêndio	1	1,00000000	1,00
			1,00

9.6. 055032 - PLACA FOTOLUMINESCENTE RISCO DE CHOQUE 15x20cm (UN)

		Un	QTD
	8	8,00000000	8,00
			8,00

J.1.1. C3768 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA (UN)

		Un	QTD
Estrutura de Rede	4	4,00000000	4,00
			4,00

10.2.1. C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

		M	QTD
Estrutura de Rede	890	890,00000000	890,00
			890,00

10.2.2. C3770 - PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m (UN)

		Un	QTD
Estrutura de Rede	45	45,00000000	45,00
			45,00

10.2.3. C3770 - PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m (UN)

		Un	QTD
Estrutura de Rede	48	48,00000000	48,00
			48,00

10.2.4. C4526 - PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m (UN)

		Un	QTD
Estrutura de Rede	35	35,00000000	35,00
			35,00

11.1.1. C4208 - PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

		Un	QTD
SPDA	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.1.2. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)

		M	QTD
SPDA	600	600,00000000	600,00
			600,00

11.1.3. C3910 - HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30 (UN)

		Un	QTD
SPDA	12	12,00000000	12,00
			12,00

11.1.4. 11910 - SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES (UN)

		Un	QTD

José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828



SPDA	5	5,00000000	5,00
			5,00

11.2.1. C0858 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2 (UN)

	Un		QTD
SPDA	40	40,00000000	40,00
			40,00

11.2.2. C0860 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2 (UN)

	Un		QTD
SPDA	2	2,00000000	2,00
			2,00

12.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	M²		QTD
Paredes Internas	638,78	638,78000000	638,78
			638,78

12.1.2. C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2)

	M²		QTD
Paredes Internas	638,78	638,78000000	638,78
			638,78

12.2.1. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

	M²		QTD
Paredes Externas	606,81	606,81000000	606,81
			606,81

12.2.2. C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2)

	M²		QTD
Pintura externa	606,18	606,18000000	606,18
			606,18

12.3.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	M²		QTD
Emassamento Teto	732,68	732,68000000	732,68
			732,68

12.3.2. C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2)

	M²		QTD
Pintura Teto	732,68	732,68000000	732,68
			732,68

12.4.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	M²		QTD
Escadaria	170,5	170,50000000	170,50
			170,50

14.1. C2768 - ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO (M)

	M		QTD
Coluna Dagua	13,4	13,40000000	13,40
			13,40

14.2. I002506 - LUZ PILOTO 2 LAMPADAS R81 (UN)

	Un		QTD
Coluna Dagua	1	1,00000000	1,00
			1,00

14.3. C2060 - PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN (UN)

	Un		QTD
Coluna Dagua	1	1,00000000	1,00
			1,00

14.4. C3089 - GUARDA CORPO (VARANDA) (M)

	M		QTD
Coluna Dagua	7,97	7,97000000	7,97
			7,97

José Soares Lima Filho
Engº Civil
CREA/CE 353828



15.1. C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

	MP	QTD
Polimento em Piso	895	895,00000000
		895,00

15.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

	MP	QTD
Limpeza Geral	1323,58	1.323,58000000
		1.323,58


José Soares Lima Filho
Eng^o Civil
CREA/CE 353828





ADENDO IV

RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PROINFÂNCIA	DATA : 07/06/2022		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CRECHE PROINFANCIA TIPO B	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PINDORETAMA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			SICRO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	88,81%
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição	PROPRIA	0,00%
				MES	REF.
				09/2021	05/2022
				03/2017	04/2022
				05/2022	05/2022

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
I1945	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3780
I2170	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
I8395	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
TOTAL Material:					170,9471
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2391	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:					171,2700
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
TOTAL Serviço:					6,5735
VALOR:					348,79

1.2. C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020	SEINFRA	UN	1,00000000	15,4300	15,4300
I0403	SEINFRA	UN	1,00000000	79,0000	79,0000
I0405	SEINFRA	M	10,00000000	5,7300	57,3000
I0409	SEINFRA	UN	0,50000000	297,9100	148,9550
I2201	SEINFRA	M	4,00000000	6,7100	26,8400
I2367	SEINFRA	M	10,00000000	26,7800	267,8000
I2369	SEINFRA	M	5,00000000	11,9000	59,5000
I2410	SEINFRA	KG	0,50000000	13,8000	6,9000
TOTAL Material:					661,7260
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	SEINFRA	H	8,00000000	20,7700	166,1600
I2543	SEINFRA	H	8,00000000	15,5500	124,4000
TOTAL Mão de Obra:					290,5600
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	SEINFRA	M3	0,12500000	404,8000	50,6000
TOTAL Serviço:					50,6000
VALOR:					1.002,88

1.3. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	SEINFRA	UN	1,00000000	49,6900	49,6900
I0355	SEINFRA	M	60,00000000	5,6900	341,4000
I0840	SEINFRA	UN	4,00000000	5,5000	22,0000
I0952	SEINFRA	UN	2,00000000	3,0700	6,1400
I1070	SEINFRA	M	6,00000000	5,4600	32,7600
I1406	SEINFRA	UN	2,00000000	1,2200	2,4400
I2352	SEINFRA	UN	1,00000000	37,4000	37,4000
I2393	SEINFRA	UN	1,00000000	40,5100	40,5100
I2405	SEINFRA	UN	1,00000000	503,4600	503,4600
I2413	SEINFRA	UN	1,00000000	272,4000	272,4000
TOTAL Material:					1.308,2000
VALOR:					1.308,20

1.4. C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

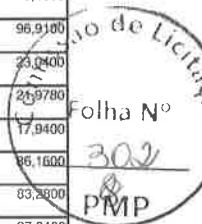

 José Soares Lima Filho
 Engº Civil
 CREA/CE 353828

I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	148,5000	148,5000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	15,00000000	5,4000	81,0000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	26,00000000	17,3300	450,5800
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	22,3300	22,3300
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	35,5000	35,5000
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	30,0000	30,0000
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	43,00000000	23,8100	1,023,8300
I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,1500	5,1500
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4500	5,4500
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,9100	96,9100
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	23,0400	23,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	16,28000000	1,3500	21,9780
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	6,00000000	2,9900	17,9400
I2311	DOBADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	6,00000000	14,3600	86,1600
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00000000	41,6400	83,2800
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	64,00000000	1,3600	87,0400
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	3,00000000	10,1600	30,4800
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	3,00000000	3,0500	9,1500
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	UN	1,00000000	52,8800	52,8800
I2408	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	16,7500	33,5000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,8700	36,8700
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	16,4200	16,4200
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	2,70000000	28,7200	77,5440
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	3,00000000	4,6000	13,8000
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	10,50000000	19,8400	208,2200
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	2,00000000	15,0900	30,1800
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	14,1000	14,1000
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	10,8400	32,5200
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	6,6500	19,9500
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	3,9100	11,7300
TOTAL Material:						2.824,0320

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	32,00000000	664,6400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	166,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	40,00000000	622,0000
TOTAL Mão de Obra:					1.452,8000

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,32400000	131,1552
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=1.5cm	SEINFRA	M2	21,16000000	908,3220
TOTAL Serviço:					1.039,4772
VALOR:					5.316,80

2.1. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,5000
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,2800
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,1000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,9632
I1030	DOBADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,6700
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,5000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,5800
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	210,7800
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,5400
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,3800
TOTAL Material:					563,0487
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,7700



10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,7700	77,8875
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL Mão de Obra:						181,8230
VALOR:						754,87

2.2. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000
TOTAL Material:					46,0000
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					76,0800
VALOR:					121,08

2.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	244,5100
TOTAL Material:					244,5100
VALOR:					244,51

2.4. 94580 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	7,30000000	0,20
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	23,83
00044399	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO / ALIZAR	SINAPI	UN	0,66720000	1,071,42
TOTAL Material:					729,65
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	20,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56000000	16,57
TOTAL Serviço:					37,39
VALOR:					767,04

2.5. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	0,23
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	914,84
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	23,83
TOTAL Material:					528,90
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	20,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	16,57
TOTAL Serviço:					37,39
VALOR:					566,29

3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100
TOTAL Material:					4,2800
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500
TOTAL Mão de Obra:					36,3200
VALOR:					40,60

José Soares Lima Filho
Eng^o Civil
CREA/CE 353828

3.2. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	LIN	3,00000000	2,4600	7,3800
TOTAL Material:						7,3800
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:						18,1600
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	506,5000	1,0130
TOTAL Serviço:						1,0130
VALOR:						28,55

3.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
TOTAL Material:						0,7246
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,32000000	15,5500	4,9760
TOTAL Mão de Obra:						11,2070
VALOR:						11,93

4.1. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1501	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	25,0000	27,5000
I1736	PRIMER PARA MANTA FK	SEINFRA	KG	0,32500000	12,6100	4,0983
TOTAL Material:						31,5983
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
TOTAL Mão de Obra:						1,0385
VALOR:						32,64

4.2. C1458 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02600000	67,5000	1,7550
I0801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	SEINFRA	KG	2,00000000	3,6200	7,2400
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,36000000	0,5600	3,0016
I1089	EMULSÃO ADESIVA	SEINFRA	KG	0,15000000	13,8900	2,0835
I1521	MEMBRANA ACRILICA	SEINFRA	KG	1,60000000	14,9700	23,9520
I2251	VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,00000000	5,2300	5,2300
TOTAL Material:						43,2821
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
TOTAL Mão de Obra:						12,4620
VALOR:						55,72

5.1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:						8,8135
VALOR:						8,81

5.1.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL Material:						1,7726

Comissão de Licitação
 Folha N^o
 304
 PMP



Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:						4,4095
VALOR:						6,18

5.1.3. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	0,5600	2,6712
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	5,4900	0,5490
TOTAL Material:						3,5320
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,96000000	15,5500	14,9280
TOTAL Mão de Obra:						31,5440
VALOR:						35,18

5.1.4. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
TOTAL Material:						37,5980
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL Mão de Obra:						50,8480
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,2000	15,0040
TOTAL Serviço:						15,0040
VALOR:						103,45

5.1.5. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)


Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	3,5900	0,8365
TOTAL Material:						0,8365
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL Mão de Obra:						7,2640
VALOR:						8,10

5.1.6. C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
TOTAL Material:						37,5980
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL Mão de Obra:						50,8480
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,2000	15,0040
TOTAL Serviço:						15,0040
VALOR:						103,45

5.1.7. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	3,5900	0,8365
TOTAL Material:						0,8365
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100


 José Soares Lima Filho
 Engº Civil
 CREA/CE 353828